

[Área do Organismo \(https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx)[Ofertas](#)[Mobilidade Geral](#)[Mobilidade Voluntária](#)[Programa de incentivos ao interior](#)[Ofertas PRR](#)[Sobre a BEP](#)[Ajuda](#)[Início \(../../../../Default.aspx\)](#)

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta:

OE202311/0348

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado:Ativa **Nível Orgânico:**

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão/Serviço:

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Regime:

Cargos não inseridos em carreiras

Cargo:

Direcção Intermédia de 2º grau

Área de Actuação:

Os Serviços Financeiros e Patrimoniais exercem as suas competências nos domínios da gestão orçamental, da promoção e manutenção do funcionamento do sistema de contabilidade, respeitando as considerações técnicas, os princípios e regras contabilísticos e garantindo a sua regulamentação e aplicação, e do património, nomeadamente no que diz respeito à atualização permanente do seu inventário, numa lógica de processos de prestação de serviços.

Remuneração:

2725,17 EUR

Suplemento Mensal:

203,08 EUR

Conteúdo Funcional:

Chefe de Divisão dos Serviços Financeiros e Patrimoniais da UTAD.

O posto de trabalho caracteriza-se pelo desempenho das funções inerentes aos cargos de direção intermédia de 2º grau, genericamente fixadas no Regulamento dos Dirigentes da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, aprovado pelo Despacho RT-52/2020 de 23 de julho e publicado no Diário da República (Despacho n.º 12257) 2ª série, n.º 243, de 16 de dezembro de 2020, e pelas definidas no Regulamento Orgânico e Funcional do Grupo - Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, aprovado pelo Despacho RT-49/2020, de 22 de julho e publicado no Diário da República (Despacho 12256) 2ª série, n.º 243, de 16 de dezembro de 2020.

Habilitação Literária:

Licenciatura

Descrição da Habilitação:

Licenciatura nas áreas de Economia ou Gestão

Perfil:

Trabalhador com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções inerentes ao cargo a prover, que reúna os requisitos previstos no n.º 8 do Regulamento dos Dirigentes da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, aprovado pelo Despacho RT-52/2020 de 23 de julho e publicado no Diário da República (Despacho n.º 12257) 2ª série, n.º 243, de 16 de dezembro de 2020;

- a) Conhecimento e experiência profissional comprovada na assessoria a Órgãos de Governo e Órgãos de Gestão ou outros decisores na área financeira e patrimonial;
- b) Conhecimento e experiência profissional comprovada no exercício de funções em instituições de sistema de Ensino Superior;
- c) Experiência comprovada na elaboração de orçamentos e alterações orçamentais;
- d) Experiência comprovada na gestão financeira de projetos integrados nos diversos fundos de apoio;
- e) Capacidade de coordenação, chefia ou direção, em particular, de planeamento e organização, de liderança, inovação e motivação de equipas, de relacionamento com entidades externas, de análise e sentido crítico e espírito de iniciativa, orientado para resultados;
- f) Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- g) Motivação para o exercício do cargo a prover.

Métodos de Seleção a Utilizar:

A seleção será feita por avaliação curricular (AC) e por entrevista pública (EP).

- Avaliação Curricular - Serão avaliadas as aptidões académicas, formação profissional e a experiência dos candidatos para o exercício de cargo dirigente.

- Entrevista Pública - Entrevista pública de seleção será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, através da comparação com o perfil delineado e discussão da respetiva atividade curricular.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula: $CF = (0,5 \cdot AC) + (0,5 \cdot EP)$

Os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção constam de ata de reunião do júri de seleção, a facultar aos candidatos sempre que solicitada.

Composição do Júri:

Presidente

José Miguel Pereira Gomes, Administrador da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais Efetivos

Raquel Maria Garcia dos Santos Chaves, Presidente de Escola da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Vila Real.

Vogais Suplente

Carla Maria Alves Quintelas do Amaral e Marinho, Pró-Reitora da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

José Paulo Cerdeira Cleto Cravino, Pró-Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	1	Quinta de Prados - Vila Real	Vila Real	5000801 VILA REAL	Vila Real	Vila Real

Total Postos de Trabalho:

1

Requisitos Legais de Provedimento:

Os constantes do n.º 8 do Regulamento dos Dirigentes da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, aprovado pelo Despacho RT-52/2020 de 23 de julho e publicado no Diário da República (Despacho n.º 12257) 2ª série, n.º 243, de 16 de dezembro de 2020, bem como, nos aplicáveis os constantes da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Requisitos Nacionalidade:

Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:

DR, 2ª Série, Aviso (extrato) n.º 20328/2023, de 24 de outubro; Página WEB da UTAD; Jornal de Notícias

Apresentação de Candidaturas

Local:

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Formalização da Candidatura:

As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, na Plataforma de Gestão de Procedimentos Concursais da UTAD, <https://recrutamento.utad.pt/>.

Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel nem por email.

O processo de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado e atualizado, datado e assinado pelo candidato, de onde conste,

designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente com a indicação dos correspondentes períodos e das atividades relevantes e, bem assim, a formação profissional detida;

b) Fotocópia dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos gerais, nomeadamente, certificado comprovativo das habilitações literárias e documentos ou certificados comprovativos da experiência profissional;

c) Fotocópia dos certificados comprovativos das ações de formação profissional;

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público, a categoria detida e o tempo de serviço na carreira e na função pública;

e) Fotocópia de outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

A falta de entrega, dentro do prazo, de requerimento contendo menção explícita da referência do presente anúncio, de cópia do certificado de habilitações e do curriculum vitae determinam a exclusão do processo de recrutamento e seleção.

O Júri pode, em casos devidamente justificados, notificar os interessados no sentido de juntar os documentos comprovativos dos factos referidos no curriculum vitae e que não tenham sido entregues juntamente com este.

Os documentos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 dias, úteis, sob pena de, não o fazendo, não serem tais factos considerados em sede de avaliação curricular.

Contacto:

recrutamento@utad.pt

Data de Publicitação:

2023-11-13

Data Limite:

2023-11-27

Observações Gerais:

PROCESSO DE RECRUTAMENTO

DIREÇÃO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU PARA OS SERVIÇOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS DA UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO.

Enquadramento: Nos termos do disposto nos artigos 8.º e 9.º do Regulamento dos Dirigentes da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, aprovado pelo Despacho RT-52/2020 de 23 de julho e publicado no Diário da República (Despacho n.º 12257) 2ª série, n.º 243, de 16 de dezembro de 2020, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro torna público que se encontra aberto processo de recrutamento e seleção com vista ao provimento, em regime de contrato de trabalho em comissão de serviço, do cargo de direção intermédia de 2.º grau, para os Serviços Financeiros e Patrimoniais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Órgão/Serviço: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 2º grau

Área de Atuação: Os Serviços Financeiros e Patrimoniais exercem as suas competências nos domínios da gestão orçamental, da promoção e manutenção do funcionamento do sistema de contabilidade, respeitando as considerações técnicas, os princípios e regras contabilísticos e garantindo a sua regulamentação e aplicação, e do património, nomeadamente no que diz respeito à atualização permanente do seu inventário, numa lógica de processos de prestação de serviços.

Remuneração: 2725,17 EUR

Suplemento Mensal: 203,08 EUR

Conteúdo Funcional: Chefe de Divisão dos Serviços Financeiros e Patrimoniais da UTAD.

O posto de trabalho caracteriza-se pelo desempenho das funções inerentes aos cargos de direção intermédia de 2º grau, genericamente fixadas no Regulamento dos Dirigentes da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, aprovado pelo Despacho RT-52/2020 de 23 de julho e publicado no Diário da República (Despacho n.º 12257) 2ª série, n.º 243, de 16 de dezembro de 2020, e pelas definidas no Regulamento Orgânico e Funcional do Grupo - Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, aprovado pelo Despacho RT-49/2020, de 22 de julho e publicado no Diário da República (Despacho 12256) 2ª série, n.º 243, de 16 de dezembro de 2020.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura nas áreas de Economia ou Gestão

Perfil: Trabalhador com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções inerentes ao cargo a prover, que reúna os requisitos previstos no n.º 8 do Regulamento dos Dirigentes da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, aprovado pelo Despacho RT-52/2020 de 23 de julho e publicado no Diário da República (Despacho n.º 12257) 2ª série, n.º 243, de 16 de dezembro de 2020;

a) Conhecimento e experiência profissional comprovada na assessoria a Órgãos de Governo e Órgãos de Gestão ou outros decisores na área financeira e patrimonial;

b) Conhecimento e experiência profissional comprovada no exercício de funções em instituições de sistema de Ensino Superior;

c) Experiência comprovada na elaboração de orçamentos e alterações orçamentais;

d) Experiência comprovada na gestão financeira de projetos integrados nos diversos fundos de apoio;

e) Capacidade de coordenação, chefia ou direção, em particular, de planeamento e organização, de liderança, inovação e motivação de equipas, de relacionamento com entidades externas, de análise e sentido crítico e espírito de iniciativa, orientado para resultados;

f) Responsabilidade e compromisso com o serviço;

g) Motivação para o exercício do cargo a prover.

Métodos de Seleção a Utilizar

A seleção será feita por avaliação curricular (AC) e por entrevista pública (EP).

- Avaliação Curricular - Serão avaliadas as aptidões académicas, formação profissional e a experiência dos candidatos para o exercício de cargo dirigente.

- Entrevista Pública - Entrevista pública de seleção será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, através da comparação com o perfil delineado e discussão da respetiva atividade curricular.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula: $CF = (0,5 \cdot AC) + (0,5 \cdot EP)$

Os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção constam de ata de reunião do júri de seleção, a facultar aos candidatos sempre que solicitada.

Local Trabalho: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Quinta de Prados 5000-801 Vila Real

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: Os constantes do n.º 8 do Regulamento dos Dirigentes da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, aprovado pelo Despacho RT-52/2020 de 23 de julho e publicado no Diário da República (Despacho n.º 12257) 2ª série, n.º 243, de 16 de dezembro de 2020, bem como, nos aplicáveis os constantes da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Requisitos Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: DR, 2ª Série, Aviso (extrato) n.º 20328/2023, de 24 de outubro; Página WEB da UTAD; Jornal de Notícias de 2 de outubro de 2023.

Composição do Júri:

Presidente

José Miguel Pereira Gomes, Administrador da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais Efetivos

Raquel Maria Garcia dos Santos Chaves, Presidente de Escola da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Vila Real.

Vogais Suplente

Carla Maria Alves Quintelas do Amaral e Marinho, Pró-Reitora da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

José Paulo Cerdeira Cleto Cravino, Pró-Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Apresentação de Candidaturas

Formalização da Candidatura: As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, na Plataforma de Gestão de Procedimentos Concurrais da UTAD, <https://recrutamento.utad.pt/>.

Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel nem por email.

O processo de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado e atualizado, datado e assinado pelo candidato, de onde conste, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente com a indicação dos correspondentes períodos e das atividades relevantes e, bem assim, a formação profissional detida;
- b) Fotocópia dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos gerais, nomeadamente, certificado comprovativo das habilitações literárias e documentos ou certificados comprovativos da experiência profissional;
- c) Fotocópia dos certificados comprovativos das ações de formação profissional;
- d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público, a categoria detida e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
- e) Fotocópia de outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

A falta de entrega, dentro do prazo, de requerimento contendo menção explícita da referência do presente anúncio, de cópia do certificado de habilitações e do curriculum vitae determinam a exclusão do processo de recrutamento e seleção.

O Júri pode, em casos devidamente justificados, notificar os interessados no sentido de juntar os documentos comprovativos dos factos referidos no curriculum vitae e que não tenham sido entregues juntamente com este.

Os documentos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 dias, úteis, sob pena de, não o fazendo, não serem tais factos considerados em sede de avaliação curricular.

Prazo de Apresentação de Candidaturas : 10 dias úteis

Notificação dos Candidatos: Os candidatos serão notificados para o endereço de correio eletrónico indicado.

Cessaçao do Procedimento O presente processo de seleção pode cessar por razões de interesse da instituição, nomeadamente por a comissão de seleção entender que nenhum dos candidatos reúne condições para ser designado, mediante ato devidamente fundamentado, até antes da notificação aos candidatos da lista de ordenação final.

Política de igualdade de oportunidades Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de

discriminação.

Alterar

◀ Voltar

Imprimir para PDF

Imprimir

⬆ Voltar ao topo

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

Pesquisar Oferta (Oferta_Pesquisa_basica.aspx)

Pesquisar Resultados (Pesquisa_Resultados.aspx)

Listar Oferta Dirigentes Superiores (../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx)

Formulários

Bolsa de Emprego Público

Diploma (../SobreBep/Diploma.aspx)

Objetivos (../SobreBep/Objectivos.aspx)

Funcionalidades (../SobreBep/Funcionalidades.aspx)

Acessibilidade (../Acessibilidade.aspx)

Entidade Gestora (../SobreBep/EntidadeGestora.aspx)

Links Úteis

Oportunidades na UE

Eures (<https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt>)

EPSO (https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

Carreiras Internacionais (<http://www.carreirasinternacionais.eu>)

Org. Int. do Trabalho (<https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm>)

OCDE (<http://www.oecd.org/careers/>)

Netemprego (IEFP) (<http://www.lefponline.iefp.pt>)

Presidência do Conselho de Ministros

BEP v4.0.0.10 de 2023-11-03 @ 266
